

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA

Prefeitura Municipal de Piçarra



Portaria nº 038/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato no: 20240058

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-006 ALIM

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle, com implantação e Operação de Sistema informatizado integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de Cartão Magnético, nas redes de Estabelecimentos credenciadospela contratada, para atender as necessidades cabiveis de Generos Alimenticios da prefeitura, deste muncipio

O(a) Sr(a)VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, como CONTRATANTE e WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) EDINEIA FERREIRA BRITO, CPF n° 372.116.502-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA

Prefeitura Municipal de Piçarra



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PIÇARRA - PA, 02 DE MAIO 2024

VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER GESTOR(A) DO CONTRATO